



DECRETO Nº 211/2018

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

PUBLICAÇÃO

certifico que nesta data o presente decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo, o referido é verdade e dou fé.
Araguaçu-TO, 03 de 12 de 2018

Secretaria de Administração

“DISPÕE SOBRE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Contrato Temporário para contratação de serviços de **operador de máquina**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao Contrato nº **050/2018-ADM**, com vigência durante o período de quatro (04) de junho (06) a trinta e um (31) de dezembro de 2018, firmado com **Uidecarlos Miranda Santana**, poderá ser rescindido unilateralmente conforme disposições contidas na cláusula sexta do referido contrato.

CONSIDERANDO FINALMENTE, que os valores pagos ao contratado correspondem efetivamente até a presente data.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido unilateralmente o contrato Temporário nº **050/2018-ADM**, firmado com **Uidecarlos Miranda Santana**, para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público junto a Secretaria Municipal da Infraestrutura de Araguaçu – TO, conforme disposições contidas na cláusula sexta do epigrafado contrato.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU - TO, aos três (03) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezoito (2018).

JOAQUIM PEREIRA NUNES

Prefeito Municipal

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA Nº 08, CENTRO, CEP: 77475-000
FONE: (63) 3384 – 2056 CEP 77.475-000 – ARAGUAÇU – TO
E-mail: pmaraguacu@terra.com.br